

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 484/GR/UFFS/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DISCENTE DE GRADUAÇÃO INTERESSADO EM PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE EXTENSÃO "QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR" DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para seleção de bolsista discente de graduação interessado em participar do Projeto de Extensão "Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar" da UFFS durante o ano de 2018 junto ao Núcleo de Estudos em Cooperação da UFFS (NECOOP) em Laranjeiras do Sul (PR).

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1** Projeto de extensão: Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar
- 1.1.1 O projeto "Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar" visa promover a capacitação de dirigentes (diretoria, conselho administrativo e conselho fiscal) de cooperativas e associações da agricultura familiar. O projeto pressupõe atividades de formação através de curso com duração de 24 horas em três eixos com conteúdos fundamentais ao processo de qualificação, com destaque a autogestão e gestão de cooperativas em rede, comercialização e políticas públicas.

2 DO OBJETIVO

2.1 Selecionar discente de graduação para atuar no apoio às atividades administrativas e operacionais necessárias à realização de curso(s) de qualificação de gestores de cooperativas e associações da agricultura familiar, com duração de 24 horas, durante o ano de 2018.

3 DAS VAGAS

3.1 Será selecionado um (01) discente de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) - *Campus* Laranjeiras do Sul-PR.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- **4.1** São deveres do bolsista:
- I prestar apoio administrativo e operacional, o que inclui, apoio nas etapas de organização e mobilização das atividades do curso, verificação documental, cadastro de inscrições na plataforma Faurgs, certificação de participantes, entre outras atividades.
- **II** entregar relatório de atividades resumido (1 a 2 páginas), descrevendo as atividades realizadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão candidatar-se a bolsa de extensão discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFS *campus* Laranjeiras do Sul. A inscrição dos candidatos dar-se-á através do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

envio da documentação, no formato PDF, para o e-mail: cooperativismo.uffs@gmail.com até o dia 02/05/2018.

- 5.2 Documentação discente bolsista
- I Ficha de inscrição preenchida (ver Anexo I)
- II Comprovante de matrícula emitido em 2018
- III Currículo Lattes atualizado

Parágrafo único. documentos pessoais, como RG e CPF, serão solicitados após o processo de seleção dos bolsistas. Fichas de inscrição incorretas, falta de documentos, pendências na Receita Federal e/ou Justiça Eleitoral, assim como falsidade das informações descritas no currículo Lattes, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) candidato(a).

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **6.1** A análise de mérito sobre o currículo dos candidatos somente levará em consideração sua experiência acadêmica e profissional nas **áreas de concentração**: cooperativismo, educação no campo e agricultura familiar. Somente serão considerados para fins de seleção as atividades (profissionais e/ou acadêmicas) realizadas nos últimos 5 anos.
- **6.2** Bolsista discentes de ensino superior
- I Participação em atividades de extensão e pesquisa e outras experiências, incluindo atuação em projetos, resumos e artigos, atuação profissional (não acadêmica) e trabalho voluntário nas áreas de concentração.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação abaixo:

Itens de avaliação	Pontuação
Extensão:	
Participação em projetos (pesquisa/extensão)	2 pontos por projeto
Artigos em periódicos científico	5 pontos por artigo
Livros	5 pontos por livro
Capítulo de livro	2 pontos por capitulo
Resumos em anais de evento científico	2 pontos por resumo
Experiência profissional	5 pontos por ano
Trabalho voluntário	5 pontos por ano

Parágrafo único: somente pontuarão as atividades relacionadas às áreas de concentração descritas no item seis (06) deste edital.

- **6.4** A nota mínima para classificação é de dois (02) pontos.
- **6.5** Serão classificados até cinco (05) candidatos.
- **6.6** Se houver empate, o desempate favorecerá a maior pontuação na área cooperativismo. O segundo critério de desempate será a maior pontuação na área educação no campo.
- **6.7** O resultado desta seleção para bolsistas será divulgado online no site https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/gabinete_do_reitor
- **6.8** Os candidatos poderão opor recurso à avaliação, devidamente fundamentado, encaminhada por *e-mail* cooperativismo.uffs@gmail.com com o assunto RECURSO, respeitado o prazo definido no cronograma (ver item 9).

7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1 A comissão de seleção será composta pela coordenação do projeto:
- I Prof. João Guilherme Dal Belo Leite
- II Prof. James Luiz Berto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8 DAS BOLSAS

- **8.1** Bolsa discente de ensino superior:
- I Valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9 CRONOGRAMA

9.1 A seleção de bolsistas para atuarem em atividades do projeto de extensão "Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar" observará o calendário abaixo:

Etapa	Período/ano de 2018
Período de inscrição	27/04/2018 a 02/05/2018
Período para análise da documentação	03/05/2018 a 06/05/2018
Divulgação do resultado preliminar	07/05/2018
Recurso ao resultado preliminar	08/05/2018
Resultado final	09/05/2018

10 DAS DISPOSICÕES FINAIS

- **10.1** O bolsista selecionado será comunicado via *e-mail* (o mesmo informado na ficha de inscrição) pela comissão de seleção que estabelecerá prazo para confirmação de interesse e envio da documentação para concessão da bolsa (ver endereço abaixo).
- 10.2 Endereço para envio da documentação descrita no item 10.1.
- **I -** UFFS A/C João Guilherme Dal Belo Leite. Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó SC.
- **10.3** O pagamento da bolsa somente será realizado após a conclusão do curso de 24 horas e a aprovação do relatório pela coordenação do projeto.
- **10.4** A bolsa para discente de ensino superior será paga pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).
- **Parágrafo único.** Semente será aceito para o pagamento da bolsa conta-corrente individual. Não serão aceitas contas conjuntas, contas poupança ou em nome de terceiros.
- **10.5** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (49) 2049 6514 ou pelo *e-mail* cooperativismo.uffs@gmail.com
- **10.6** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela coordenação do projeto.

Chapecó, 27 de abril de 2018.

JAIME GIOLO Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do projeto: "QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E
FISCAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR"
Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço residencial:
E-mail:
(As comunicações serão realizadas através deste endereço eletrônico)
Telefone para contato: